

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

Aos dezessete dias do mês de junho de 2020, autorizado pelo ato das folhas (102), Pregão Eletrônico nº 018/2020, Processo de Registro de Preços nº 031/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 031/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representado pelo Sr(a). **Martha Andrezza Carvalho Pereira**, à saber:

- 1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
15	100	CX	CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ENDODONTIA Uso em endodontia. Cimento Biológico. Presa lenta. Cor branca. Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana acrescida de Aditivos para remineralização da região utilizada	CIMMO HP	R\$ 250,97	R\$ 25.097,00
16	100	CX	CIMENTO BIOCERÂMICO PARA ODONTOPEDIATRIA Uso em odontopediatria. Cimento Biológico .Presa Rápida. Cor cinza. Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região.	COMMO HD	R\$ 597,49	R\$ 59.749,00
21	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE C/ 500UN - 100% algodão. 7,5 cm X 7,5 cm. 9 fios. Não estéril. 500 unidades em cada pacote.	AMERICA/ KARINA	R\$ 15,70	R\$ 7.850,00
33	200	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1LT Indicado para limpeza de instrumental odontológico. Deve conter enzimas para redução da matéria orgânica. Detergente neutro composto por tensoativos aniônicos.	PROLINK	R\$ 18,00	R\$ 3600,00
41	50	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama. Completamente reabsorvível pelo organismo. Indicada para cirurgia. Grande poder hemostático e cicatrizante. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total. Caixa com 10 unidades.	MAQUIRA	R\$ 43,79	R\$ 2.189,50
45	150	CX	FIO DE SUTURA 3.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável semi circular, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes	TCHNEW	R\$ 26,33	R\$ 3.949,50

46	150	CX	FIO DE SUTURA 4.0 Seda, fio com agulha em aço inoxidável, não absorvível, esterilizado por radiação. Acondicionado em envelopes.	TCHNEW	R\$ 26,33	R\$ 3.949,50
55	100	UN	GLUTARALDEIDO Agente desinfetante bactericida. Indicado para desinfecção de materiais termossensíveis e outros materiais semicríticos. 1.000ml	CINORD	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
62	50	CX	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UN Em aço, descartável, estéril. Embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.	BIOMASS	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
63	50	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UN Perfil curvo, para incisões curtas e precisas. Embalagem com 100 unidades.	BIOMASS	R\$24,32	R\$ 1.216,00
88	50	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 10M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos	M2LIFE	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
90	50	UN	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 10M Bobina para esterilização de instrumentais em autoclave. Com indicadores químicos	M2LIFE	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
95	1.000	CX	SUGADOR CIRÚRGICO descartável. Auxilia na secreção de sangue e fluidos durante cirurgias odontológicas. Caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 134.227,50 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 10 (DEZ) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, N° 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

**Página nº 2**

- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 018/2020
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 018/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Laiza Maria Borges do Bonfin, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Martha Andrezza Carvalho Pereira**, representando a detentora.

Itajubá, 17 de junho de 2020.

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
**Martha Andrezza Carvalho Pereira**  
Detentora da Ata